



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 124 C DE 7 DE NOVEMBRO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA TURISMO E ESPORTE, O CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE: ...
27.000.000,00 (VINTE E SETE MI-
LHÕES DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das
atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de setembro de 1976 e Lei 915
de 30 de setembro de 1986 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, /
Cultura Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de CZ\$
27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZADOS), para reforço da seguinte
dotação orçamentária:

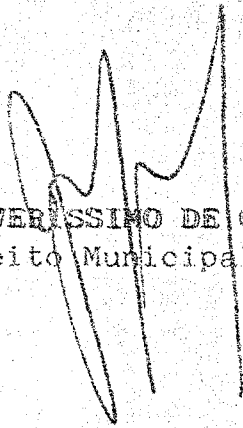
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO E ESPORTE
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.09	Manutenção e Encargos c/ Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoal Civil
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas
	CZ\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto /
correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal